



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12.05.2016

Jornal Feijão do Brasil

Página 7A

Edição 2391

Ass. Responsável

LEI Nº 1433/16

Data 10.05.2016

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA:	0024 - Fundo Municipal de Assistência Social				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.073 - Manutenção da Gestão do Bolsa Família - GBF	A	Serviços Atendidos	Famílias	150	50.000,00
2.074 - Manutenção do GSUAS	A	Serviços Atendidos	Famílias	150	12.000,00
2.075 - Manutenção da Proteção Social Básica - PSB	A	Serviços Atendidos	Famílias	150	190.000,00

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00

08.03

0824400242.073000

3.3.90.14.00-940

3.3.90.30.00-940

3.3.90.36.00-940

3.3.90.39.00-940

4.4.90.52.00-940

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Gestão do Bolsa Família - GBF

Diárias - P. Civil R\$ 2.000,00

Material de Consumo R\$ 15.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 13.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

08.00

08.03

0824400242.074000

3.3.90.14.00-936

3.3.90.30.00-936

3.3.90.36.00-936

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do GSUAS

Diárias - P. Civil R\$ 2.000,00

Material de Consumo R\$ 5.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.03

FÚNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400242.075000

Manutenção da Proteção Social Básica - PSB

3.1.90.11.00-934

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00-934

Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00-934

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-934

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 252.000,00

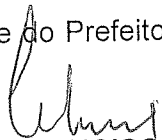
Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	50.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	190.000,00
	TOTAL	252.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal